

**INSS**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Diretrizes**

**Plano de Reposição**

Brasília, 16 de outubro de 2015

---

# Fundamentação

## TERMO DE ACORDO DE REPOSIÇÃO N°01/2015

"Cláusula quarta. A reposição das atividades paralisadas será feita convertendo-se em horas o período total de paralisação de cada servidor, conforme estabelecido nos parágrafos a seguir:

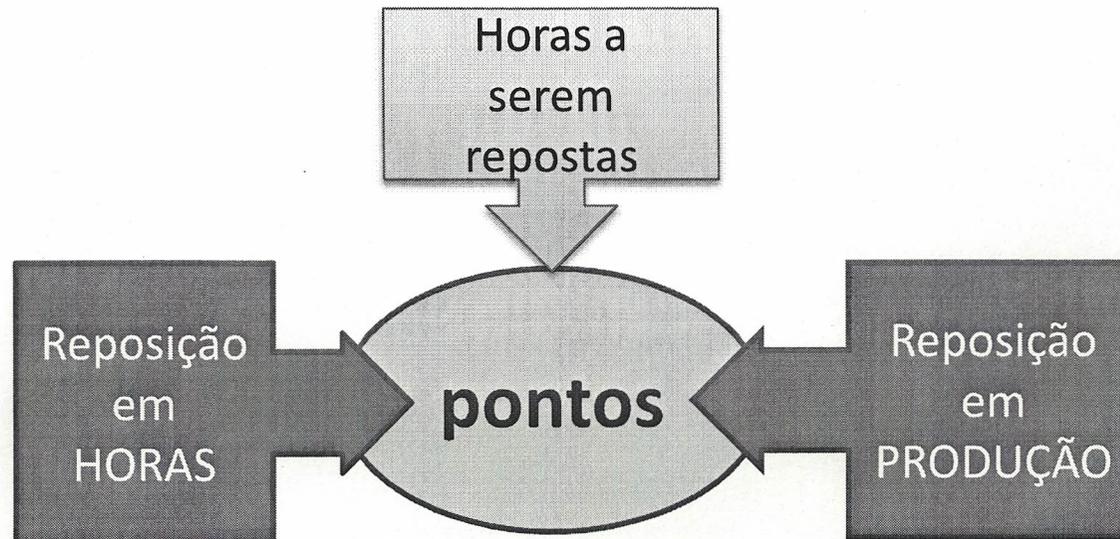
§ 1º A reposição deverá objetivar a regularização do atendimento ao cidadão absorvendo toda a demanda não atendida durante o período de paralisação"

"Cláusula quinta. Os gestores responsáveis por cada Unidade Organizacional do INSS deverão atestar que os trabalhos paralisados foram retomados e que as atividades previstas estão sendo realizadas.

Parágrafo único. A reposição, bem como a realização das atividades previstas serão devidamente registradas em sistema."

# Mensuração

Conversão do tempo de reposição



# Modalidades de Reposição

- Reposição por equivalência simples (tempo)

Sem majoração de pontos por hora compensada, isto é, uma hora repostada corresponderá a um ponto.

- Reposição por equivalência ponderada (produtividade)

A pontuação será majorada considerando a complexidade dos serviços/atividades executados.

# Metodologia

	Modalidades de Reposição	Valor do ponto	Acompanhamento
Equivalência Simples	Hora a Hora	1 x 1	SISREF
Equivalência Ponderada	Produtividade	1 + 5% 1 + 10% 1 + 20% De acordo com a complexidade do serviço	SRAR

Caso exista no mesmo dia, compensação em horas e produção, **será utilizada somente aquela com maior pontuação.**

Período de reposição com interseção			
Dias	Produção	Horas	Pontos
1	3	1	3
2	0,5	1	1
3	1	1	1
Total de pontos			5

# Comparativo

**Carga horária 6 horas:**

Período de Paralisação: 07/07 a 30/09

Horas não trabalhadas: 366

Equivalência Ponderada				Equivalência Simples
Duração do Serviço	Majoração	Limite (produção/dia)	Reposição Máx. (dias)	Reposição (dias)
15	5%	20	70	183
30	10%	8	83	
45	10%	6	74	
60	20%	3	102	
120	20%	2	76	

## Exemplo:

Período de Paralisação	Horas a repor	Dias necessários para reposição (2horas/dia)
07/07 a 30/09	366 horas	183 dias

Se optar pela produtividade:

- Despachando **03 processos** de aposentadoria por tempo de contribuição a mais por dia, o tempo necessário para reposição **será de 102 dias** (305 processos).
- Atendimento não agendado, fazendo **20 atendimentos extras** por dia, em **70 dias** terá repostas suas horas .
- MOB, analisando **2 processos por dia**, em **76 dias** terá completado a reposição (153 processos)

# Comparativo

**Carga horária 8 horas:**

Período de Paralisação: 07/07 a 30/09

Horas não trabalhadas: 488

Equivalência Ponderada				Equivalência Simples
Duração do Serviço	Majoração	Limite (produção/dia)	Reposição Máx. (dias)	Reposição (dias)
15	5%	20	93	244
30	10%	8	111	
45	10%	6	99	
60	20%	3	136	
120	20%	2	102	